



Prefeitura de Capinópolis

021

— 38.360 - Minas Gerais —

LEI Nº 688, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1986.

Cria cargos no Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Capinópolis e dá outras providências.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes, aprova e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Capinópolis, os seguintes cargos:

A - DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nºs DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
02	Diretor de Unidade Escolar	C-3	Cz\$-3.683,84

B - DE PROVIMENTO EFETIVO

Nºs DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	PADRÃO	VENCIMENTO
03	Professor Auxiliar	D	Cz\$-1.801,78
02	Secretário Escolar	G	Cz\$-2.787,21
01	Coordenador Escolar	H	Cz\$-3.300,00
02	Supervisor Pedagógico	H	Cz\$-3.300,00
01	Orientador Educacional	H	Cz\$-3.300,00
02	Vice-Diretor	H	Cz\$-3.300,00

Art. 2º - O cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Serviço de Educação e Cultura, Símbolo "C-3", passa para o Símbolo "C-2".

Art. 3º - Ficam extintos do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Capinópolis os seguintes cargos:

A - DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nºs DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
02	Administrador Escolar	C-4
01	Supervisor de Ensino	C-4



Prefeitura de Capinópolis

— 38.360 - Minas Gerais —

022

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 680, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1986.

01	Vice-Diretor da Escola Municipal de Música de 1ª e 2ª Graus	C-5
01	Supervisor Educacional da Escola Municipal de Música de 1ª e 2ª Graus	C-5
01	Secretário da Escola Municipal de Música de 1ª e 2ª Graus	C-5

B - DE PROVIMENTO EFETIVO

Nºs DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
01	Orientador de Ensino	E

Art. 4ª - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis(MG), aos 06 de novembro de 1986.


OSVALDO PRADO

-Prefeito Municipal-